TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2024

Processo nº 7741/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.[redacted]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.[redacted]14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Vila Fátima, na cidade de Penápolis/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO PAULO BENECIUTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.[redacted]7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 300[redacted]6, residente e domiciliado à Rua Anchieta, nº 1.174, Vila Santos, na cidade de Penápolis/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2024, firmado em 03/05/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 51/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no Cláusula décima quinta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos Cláusula nona do contrato acima mencionado, em aproximadamente 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) o preço constante da Cláusula Oitava do referido contrato, o que corresponde a um valor mensal atualizado de R$ 818,14 (oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) e total de R$ 9.817,68 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 56 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de abril de 2025.

JOÃO PAULO BENECIUTI
Instar Tecn. em Informática - Com. Equip. de Inf. Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 3[redacted]-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF: 22[redacted]-06

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
CONTRATO Nº 51/2024 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção de web site.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 08 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita
CPF: 131.[redacted]14
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:
Nome: João Paulo Beneciuti
Cargo: Sócio
CPF: 300[redacted]6
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:
Nome: Cendy Biazuzo Ramos
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações
CPF: 337[redacted]89
Assinatura: _____